



LEI Nº 1451/03

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O I
FESTIVAL DO FRANGO VERDE”**

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a realizar despesas com o **I FESTIVAL DO FRANGO VERDE**, a realizar-se nos dias 04 e 05 de outubro, no valor de até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0507 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13.392.0232.2.044 – Difusão da cultura

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PJ.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 25 DE SETEMBRO DE 2003.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


ADRIANA BÖLL
Secretária de Administração

